

PORTARIA N° 2 DE 02 DE JANEIRO DE 1992

(Publicada no Diário Oficial de 03/01/1992)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o anexo 15 da Portaria nº 1.640, de 30/12/91, por haver sido publicado indevidamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 1992.

RODOLPHO TOURINHO

Secretário